



VOTAÇÃO ON-LINE

São Paulo, 16 de setembro de 2025

À  
**AFINPI - Associação**  
**dos Funcionários do INPI**

A/C Vânia Geraidine  
e Diretoria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, estamos apresentando a proposta de prestação de serviços visando a realização de votação on-line para a direção da Entidade.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários, apresentamos nossas saudações.

Atenciosamente

**MANDUÁ TECNOLOGIA**  
Lino Reuters

## 1. SOBRE A MANDUÁ

Fundada em 1990 por membros do DIEESE, a MANDUÁ oferece soluções de TIC que otimizam a gestão de entidades sem fins econômicos em todo o Brasil.

Especializada em gestão sindical, a empresa implementa sistemas eficientes e eficazes para as áreas administrativa, financeira, segurança da informação e comunicação, permitindo um melhor controle de dados e informações internas e externas, por meio de soluções adaptadas às necessidades de cada organização.

## 2. SOBRE O PANAGORA – PLATAFORMA DE VOTAÇÃO ON-LINE

O sistema Panagora é uma plataforma de votação online em nuvem que torna mais fácil e acessível a participação dos trabalhadores em decisões sobre questões coletivas como assembleia e eleições. Algumas das suas funcionalidades:

- Votação pelo computador, Tablet ou celular
- Comprovante de voto **por e-mail**
- 100% WEB
- Conexão com protocolo HTTPS
- Plataforma segura
- **Banco de dados Criptografado**
- Não permite voto em duplicidade
- Voto em separado **com opção de enviar selfie com documento**
- **Acompanhamento em tempo real do processo eleitoral (número de votantes, quem já realizou o voto, votos em separado, etc)**
- **Envio de token de segurança com validade de 10 minutos**

## 3. OBJETIVO DO PROJETO

- Fornecer o serviço de votação online no formato telepresencial para a eleição da diretoria da **AFINPI**, utilizando a plataforma digital PANÁGORA.

## 5. PRODUTOS DO PROJETO

Para dar substância ao projeto, apresentamos o escopo dos produtos e serviços que serão desenvolvidos nessa etapa.

5.1	VOTAÇÃO ON-LINE – ESCOPO DE SERVIÇOS
5.1.1	Carregar base de dados para a votação, fornecida pela Entidade no formato .xls
5.1.2	Configurar URL para votação
5.1.3	Configurar Logo da Entidade
5.1.4	Configurar texto do processo eleitoral;
5.1.5	Configurar lista de candidatos/chapa fornecida pela Comissão Eleitoral
5.1.6	Configurar ambiente seguro – HTTPS
5.1.7	Configurar os parâmetros e opções para permitir a votação do sócio: Chave primária com CPF; Dados necessários para voto em separado; Link único para votação; etc
5.1.8	Realizar testes da base de dados
5.1.9	Simular (ensaio) o processo (preparação) de votação
5.1.10	Zerar base de dados dos testes e ativar data e hora de início;
5.1.10	Garantir Suporte técnico à infraestrutura e ao sistema no período da votação;
5.1.12	Dar suporte técnico (de apoio ao processo) aos Atendentes da Entidade ao votante (técnicos disponíveis em regime de plantão, durante o horário comercial no período de votação)
5.1.13	Apoiar a Comissão Eleitoral (reuniões de acompanhamento, simulação do processo, geração das chaves antes do início da votação, orientação ao processo de votos em separado)
5.1.14	Emitir comprovante de votação (nome, data, horário e IP de origem e Hash....)
5.1.15	Apoiar ao processo final de apuração (ressaltando que os responsáveis por partes da chave privada gerada pela comissão eleitoral antes do início do processo deverão obrigatoriamente estar presentes de posse das mesmas, sem as quais todo o processo será inviabilizado)
5.1.16	Disponibilizar relatórios parcial / final de votantes no formato .CSV ou .XLS

## 5.2 INFRAESTRUTURA EM NUVEM

5.2.1 A infraestrutura em ambiente seguro em nuvens e administrada pela MANDUÁ

## 6. PRAZO DE CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE

- O prazo mínimo para configurar o ambiente é aquele estipulado no contrato, a ser formalizado antes do processo eleitoral.

## 7. REQUISITOS

- A **AFINPI** deverá enviar a lista dos sócios com direito a participar. Deverá conter Nome, CPF e atualizados.
- Disponibilizar um interlocutor técnico para discutir as questões de base de dados;
- Aprovar proposta com no mínimo 20 dias de antecedência;

## 8. VALOR DOS SERVIÇOS (\*)

Item	Descrição	Valor
8.1	Disponibilização da Plataforma de votação no formato telepresencial PANÁGORA para o primeiro turno – 1 dia - 5 mesas	R\$ 7.550,00
8.2	Serviços de apoio ao processo eleitoral – item 5.1	R\$ 2.300,00
8.3	Treinamento mesário - até 20 mesários - 2 horas	R\$ 1.500,00
8.3	Desenvolvimento de hotsite	R\$ 1.300,00
	TOTAL	R\$ 12.650,00

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços descritos acima deverá ser efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela à vista e a segunda parcela após 30 dias.

10. PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	
10.1	As horas previstas neste documento referem-se exclusivamente aos serviços aqui descritos, não incluindo atividades como: infraestrutura de TI (diagnóstico, configuração de rede e hardware, segurança, incluindo cópia de segurança do banco de dados), consultoria e assessoria em telecomunicações e processos. A execução desses serviços adicionais dependerá de prévia aprovação orçamentária e formalização contratual entre as partes..
10.2	As horas de trabalho especificadas neste instrumento contratual restringem-se às atividades nele expressamente descritas, não abrangendo serviços de desenvolvimento/acompanhamento de melhorias em sistemas, consultoria e/ou assessoria em processos, gestão financeira, dentre outros. A eventual necessidade de execução de tais serviços implicará a formalização de termo aditivo, precedido da aprovação de orçamento.
10.3	As horas previstas neste documento referem-se exclusivamente aos serviços aqui descritos, não incluindo atividades como: infraestrutura de TI (diagnóstico, configuração de rede e hardware, segurança, incluindo cópia de segurança do banco de dados), consultoria e assessoria em telecomunicações e processos. A execução desses serviços adicionais dependerá de prévia aprovação orçamentária e formalização contratual entre as partes..
10.4	Quaisquer alterações no cronograma de atividades deverão ser formalmente comunicadas à MANDUÁ com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. A não observância deste prazo faculta à MANDUÁ a consideração da agenda original como integralmente cumprida, com a consequente cobrança à contratante das horas adicionais despendidas em decorrência da alteração não comunicada.
10.5	O prazo de início do projeto será de 15 dias úteis contados a partir da data de assinatura deste documento;
10.6	As solicitações de melhoria serão submetidas à análise de viabilidade técnica e funcional pela MANDUÁ, que, a seu exclusivo critério, deliberará sobre sua aprovação e posterior desenvolvimento, se julgado pertinente.
10.7	A proposta prevê a capacitação de um usuário-chave (comissão eleitoral) para operar o sistema.
10.8	A MANDUÁ não garante a qualidade dos resultados ou o desempenho do sistema em decorrência de eventuais inconsistências ou erros nos dados fornecidos pelo sindicato.
10.9	Condução de testes da base de dados com a participação das equipes de cadastro e TI do sindicato, visando a validação e o saneamento de eventuais inconsistências.
10.10	Em virtude da natureza dos serviços propostos, o atendimento será realizado exclusivamente de forma remota/online, não estando contemplado o atendimento presencial.

**São Paulo, 16 de setembro de 2025.**

***MANDUÁ AFINPI***